



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Decreto nº 1.212 de 19 de junho de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 037/2017 para Registro de Preços nº 020/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral, refrigerante, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, material de limpeza e higiene pessoal visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme descrição abaixo:

EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA – EPP ENDEREÇO: RUA: BONSUCESSO, 246 – SÃO FRANCISCO PASSOS - MG - 37902-000 CNPJ: 05.934.626/0001-99 I.E.: 4792552770084 INSC.MUNICIPAL: 13958							
Item	Material	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	12539	ALCOOL GEL COM VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. FRASCO DE 500 ML - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	Start	UNID	800	8,85	7.080,00
21	19000	AMACIANTE DE ROUPA - COMPONENTE ATIVO: COMPOSTO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO - EMBALAGEM DE 01 OU 02 LITROS	Mega Mix	LTRO	900	2,64	2.376,00
41	24285	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE 03 LITROS	isofort	UN	5	4,72	23,60
42	19557	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE 05 LITROS	isofort	UNID	5	7,10	35,50
43	21381	CAIXA DE ISOPOR - CAPACIDADE 50 LITROS	iosfort	UNID	2	56,80	113,60
47	21243	CANUDO FLEXÍVEL - PACOTE COM 400 UNIDADES	sol	PCT	10	7,80	78,00
59	12561	CERA EM PASTA - LATA DE 400 GRAMAS -	inglesa	LATA	150	21,50	3.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

		COR INCOLOR					
60	12559	CERA EM PASTA - LATA DE 400 GRAMAS - COR VERMELHA	inglesa	LATA	50	21,50	1.075,00
64	12560	CERA LÍQUIDA INGLESA TIPO CLASSIC - 750 ML - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	inglesa	UNID	500	9,07	4.535,00
81	12647	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, ATÓXICO. CAPACIDADE DE 200 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865/2002 E NBR 13230/2008 DA ABNT.	Copoplast	PCT	5.000	2,58	12.900,00
92	12573	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO - PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 0,25% P.P. - EMBALAGEM COM 01 OU 02 LITROS - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	Audax	LTRO	4.000	2,55	10.200,00
98	28814	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS FREE CUP - COPOS DE 150 A 250 ML.	JSn	UNID	20	46,50	930,00
107	23431	ESPANADOR DE PÓ DE PENA - Nº 45	Encopa	UNID	50	34,50	1.725,00
124	12674	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE Nº 05 - PACOTE COM 200 UNIDADES	regina	PCT	20	2,44	48,80
137	12610	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, FOLHA DUPLA, MEDINDO 30 X 30 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	Perola	PCT	900	1,57	1.413,00
151	12580	LIMPA PEDRA - EMBALAGEM DE 01 OU 02 LITROS	Mega Mix	LTRO	100	4,10	410,00
152	12525	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	Start	UNID	100	8,00	800,00
153	12537	LIMPADOR CLORO ATIVO 500ML (VEJA) - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	Veja	UNID	700	4,58	3.206,00
181	12538	NEUTRALIZADOR ODORES AEROSOL 400 ML	Audax	UNID	300	9,60	2.880,00
188	12555	PALHA DE AÇO Nº 0 - PCT COM 25 GRS	Mundial	PCT	200	0,76	152,00
189	12656	PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNIDADES	Natural	PCT	100	3,80	380,00
191	12676	PALITO PARA SORVETE- PONTA RENDONDA - PACOTE COM 100 UNIDADES	Styllus	PCT	50	3,77	188,50
193	25790	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - 1ª QUALIDADE - MEDINDO 40 X 60 CM	Textil Uniao	UNID	700	2,99	2.093,00
199	12501	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES - BRANCO - NÃO RECICLADO - HOMOGÊNEO - SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO - ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE) - FABRICADO COM CELULOSE VIRGEM - PICOTADO - FARDO COM 16 PCTS X 04	Goldem Premium	FD	800	24,00	19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

		ROLOS X 30 METROS X 10 CM (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DO PRODUTO A PUREZA DA COMPOSIÇÃO (BRANCO), A TEXTURA E O RENDIMENTO DO MESMO.					
200	12502	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES - BRANCO - NÃO RECICLADO - HOMOGENEO - SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO - ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE) - FABRICADO COM CELULOSE VIRGEM - PICOTADO - PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 M X 10 CM (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DO PRODUTO A PUREZA DA COMPOSIÇÃO (BRANCO), A TEXTURA E O RENDIMENTO DO MESMO.	Goldem Premium	PCT	500	1,50	750,00
209	12385	PIMENTA CUMARI - GARRAFA COM 01 LITRO	KI PIMENTA	GARF	10	31,00	310,00
210	12386	PIMENTA DEDO DE MOÇA - 170 GRS.	KI PIMENTA	FR	5	3,87	19,35
212	12387	PIMENTA MALAGUETA - 190 GRS.	KI PIMENTA	GARF	10	5,00	50,00
218	12672	PRATINHO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - REDONDO - 15 CM DIÂMETRO - PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOPLAST	PCT	300	0,79	237,00
220	12661	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO - GRANDE	STYLLUS	DZ	50	4,19	209,50
235	12565	REMOVEDOR DE CERA - EMBALAGEM DE 01 OU 02 LITROS	BUFALO	LTRO	50	7,50	375,00
243	12547	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS - PACOTE COM 5 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA DO PRODUTO A CONSISTÊNCIA E O RENDIMENTO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	MINUANO	PCT	500	5,60	2.800,00
245	12571	SABÃO PARA PISO - COMPONENTE ATIVO: ALQUILBENZENO LAURIL SULFANATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 01 OU 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	MEGAMIX	LTRO	2.000	4,66	9.320,00
252	32976	Saco de pano alvejado branco para limpeza - medindo 40 x 76 cm (saco duplo) costurado nas extremidades, material 100% algodão, super reforçado, pré-amaciado, trama fechada, 18 batidas	Textil Uniao	UNID	1.200	2,95	3.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

267	12608	SACO PLÁSTICO PRETO 60 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA 10 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA). SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS	Replast	PCT	200	27,80	5.560,00
270	28813	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - 50 X 60 - ESPESSURA MÍNIMA 08 MICRAS -MATERIAL NÃO RECICLADO. APRESENTAR AMOSTRA, SERÁ ANALISADA NA AMOSTRA DOS PRODUTOS A ESPESSURA DAS MICRAS.	Jau	KG	1.000	15,80	15.800,00
278	24059	SAQUINHO PARA PIPOCA MEDINDO 7,5 X 15 CM. PCT COM 500 UNIDADES	Kambe	PCT	150	5,30	795,00
279	12671	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE - COR BRANCA - DIMENSÃO: 20 X 12 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES.	Zpp	PCT	250	2,90	725,00
294	29860	TOUCA PARA SERVIÇO DE COZINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO: 67% POLYESTER E 33% ALGODÃO, PESO STD 190 G/M ² (+/-5%); CONSTRUÇÃO: SARJA 2/1E; TÍTULO U: NE 20,00 / T NE 20,00; RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/CM) U: 17,50 / T: 9,00 ; ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00; ENCOLHIMENTO 1ª LAV.(%) U: -1,00 / T: -1,50; FIOS/CM ACABADO 40,80; BATIDAS/CM ACABADO 21,90; ESPESSURA (MM) 0,35. CÔR BRANCA, FORMATO ANATÔMICO COM TIRA DUPLA EM TODA A SUA EXTENSÃO, ESTENDENDO-SE NA PARTE TRASEIRA, COM ABERTURA PARA FORMAÇÃO DE LAÇO E OBTENÇÃO DE MAIOR FIXAÇÃO, PESPONTADO EM SUAS BORDAS. TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.	Gran Rio	UNID	150	7,90	1.185,00
301	31875	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO - MEDIDA DO LEQUE DE APROXIMADAMENTE 25 CM. CABO COM 120 CM DE COMPRIMENTO.	Limpar	UNID	250	7,81	1.952,50
TOTAL DO FORNECEDOR							118.696,35

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 18/08/2017 a 17/08/2018, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1 - A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela **Contratante**, os produtos devem as quantidades estar de acordo com as necessidades de uso, com rigorosa observância das especificações e da qualidade constante do instrumento editalício.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado na presente Ata.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta ata.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, devendo os documentos fiscais ser apresentados no ato da entrega.

4.2 - Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados:

- C.N.D. - Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- C.R.F. - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

4.3 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.4 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.02.04.122.0401.2012-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO
02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PESSOAL
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SUPRIMENTOS
02.05.06.181.0401.2041-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL
02.05.06.181.0401.2042-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR
02.06.04.123.0406.2055-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
02.06.04.123.0406.2057-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE
02.06.04.123.0406.2058-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOUREARIA
02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGENS
02.08.04.122.0401.2075-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA DO MUNICIPIO
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.09.12.306.1004.2081-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
02.10.10.301.1001.2110-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL
02.10.10.301.1001.2111-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO AMBULÁTORIO
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
02.10.10.302.1001.2120-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATORIO
02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA
02.10.10.302.1001.2122-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO
02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
02.10.10.304.1002.2127-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.12.13.392.1301.2150-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
02.14.08.244.0801.2158.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA
02.17.15.122.1502.2175-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Clausula Sexta - Da fiscalização

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Claúsula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência da presente ata, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo À Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer desta ata e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.

Itaú de Minas, 18 de agosto de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

EMBALAGENS TRIPAS E CIA LTDA – EPP
ANTONIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
RG: M-2.188.189 SSP/MG
CPF: 397.800.236-15
BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO ADMINISTRADOR.

TESTEMUNHAS: _____